da República, 2.ª série, de 9 de Novembro de 2005, por força do disposto no n.º 2 do despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio];

Chefe de divisão de Inspecção Tributária VI (DIT VI), da Direcção de Finanças de Lisboa (n.º 1.3.6 — do capítulo II, «Serviços periféricos regionais», do despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Novembro de 2005, por força do disposto no n.º 2 do despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio].

2— Área de actuação — as atribuições constantes na alínea i) do artigo 28.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março.

- 3 Requisitos formais de provimento o recrutamento é efectuado de entre funcionários posicionados no nível 2 de qualquer das categorias do grau 4 ou de graus superiores do grupo de pessoal de administração tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e demais funcionários que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
 - 4 Perfil pretendido:
- a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
- b) Experiência e formação profissional na área funcional dos cargos
 - 5 Métodos de selecção:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista pública.
 - 6 Constituição do júri:

Dr. Jaime Mariquinhas Devesa, director de finanças de Coimbra, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Prof. Doutor Paulo Trigo Pereira, designado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Dr. Álvaro António André Nogueira, director de finanças-adjunto de Coimbra.

7 — Formalização de candidaturas:

- a) As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Deverá ser obrigatoriamente utilizado o modelo de currículo que se encontra disponível no site da DGCI (www.dgci.min-financas.pt), devendo, para o efeito, escolher as opções pela seguinte ordem: informação diversa — recursos humanos — recrutamento de pessoal;

c) Os funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação da prova dos requisitos formais de provimento;

- d) Os candidatos que pretendam candidatar-se a mais do que um procedimento concursal divulgado pelo presente aviso, deverão apresentar, separadamente, candidaturas completas para cada um deles.
- 8 Os requerimentos, dirigidos ao director-geral dos Impostos, deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGCI, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa (das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicitação na bolsa de emprego público).
- 9 Ó aviso dos procedimentos concursais será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias, e num órgão de imprensa de expansão nacional, nos termos dos n. $^{\rm os}$ 1 e 2 do artigo 21. $^{\rm o}$ da Lei $\rm n.^{\circ}$ 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei $\rm n.^{\circ}$ 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 13 085/2007

Abertura de procedimento para provimento de cargos de direcção intermédia de 1.º e de 2.º grau

Torna-se público, em cumprimento do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração

local por força do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Maio de 2007, exarado no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em comissão de serviço por três anos, dos cargos de direcção intermédia do 1.º e do 2.º graus a seguir mencionados, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público até ao 3.º dia após a publicação deste aviso no Diário da República:

Cargos de direcção intermédia do 1.º grau:

Director do Departamento de Gestão Urbana;

Director do Departamento de Construção de Estruturas Municipais; Director do Departamento Jurídico e do Contencioso;

Director do Departamento de Comunicação, Imagem e Relações Institucionais:

Cargos de direcção intermédia do 2.º grau:

Chefe da Divisão de Atendimento Geral;

Chefe da Divisão de Contabilidade e Controlo Orçamental;

Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Edifícios e Equipamentos Municipais;

Chefe da Divisão do Ambiente;

Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, Urbanístico e Projectos:

Chefe da Divisão da Educação;

Chefe da Divisão de Acção e Desenvolvimento Cultural;

Chefe da Divisão do Notariado, Registo e Contra-Ordenações; Chefe da Divisão de Comunicação Social, Imagem, Relações Públicas e Protocolo:

Chefe da Divisão das Relações Internacionais e da Cooperação Económica.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, António Gonçalves Bragança Fernandes.

2611031179

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso n.º 13 086/2007

Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Obras Municipais

– Para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Meda pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Obras Municipais.

2 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

- 3 Perfil pretendido funcionários com licenciatura em engenharia civil, com comprovada experiência profissional, não inferior a quatro anos, e experiência no exercício de funções de direcção e coordenação, com capacidade de chefia e de gestão de motivações.

 4 — Prazo de validade — o procedimento visa exclusivamente o
- provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.
- 5 Prazo de candidaturas o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público que ocorrerá no prazo de 2 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.
- 6 Condições de candidatura podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:
- 6.1 Requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre funcionários detendas de compatância tómica entridão como averaforio aprilado como a correferencia. cionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.